



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Abril

Abril azul mês
de conscientização
do **Autismo**
em todo Brasil



Ano III

Paracambi, quarta-feira, 19 de abril de 2023

Edição 996

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= **DECRETO Nº 5.590, DE 18 DE ABRIL DE 2023** =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1656/2022.

= **D E C R E T A** =

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as despesas da Controladoria Geral do Município, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1656/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 921/2023.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Controladoria Geral do Município, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
38	07.01.04.124.0006.2017	3.3.90.30	1.500.0084	10.000,00	-0-
2434	07.01.04.124.0006.2017	3.3.90.36	1.500.0084	3.000,00	-0-
41	07.01.04.124.0006.2017	3.3.90.39	1.500.0084	9.000,00	-0-
2576	07.01.04.124.0006.2327	3.3.90.14	1.500.0084	2.000,00	-0-
2580	07.01.04.124.0006.2327	3.3.90.39	1.500.0084	1.000,00	-0-
-----	07.01.04.124.0006.2017	4.4.90.52	1.500.0084	-0-	25.000,00
TOTAL				25.000,00	25.000,00

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 18 de abril de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= **PORTARIA Nº 108/2022** =

A **Prefeita Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

= **R E S O L V E** =

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIAN.º 104/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil

PORTARIA Nº 002/2023.

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo para integrar a comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 7722/2021, Pregão Presencial nº 0172022, referente a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil.

NOME- Diego Kioshi Yoshitsuca (Presidente – Superintendente Administrativo – mat. 15.349 – CPF 117.546.197-03)

NOME- Heber Pires dos Santos (Membro – Agente de Defesa Civil – mat. 36/13.674 – CPF 133.772.637-05).

NOME- Matheus Ferreira Rodrigues de Moraes (Membro – Assessor Operacional – mat. 15261 – CPF 166.179.617-65).

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 18 de abril de 2023.

Diego Kioshi Yoshitsuca
Superintendente Administrativo
Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil



AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI**, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, torna público que necessita locar 01 imóveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses prorrogável até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ou de acordo com a legislação vigente.

1- O Imóvel terá a finalidade para Instalação de um Centro de Referência Especializada de Assistência Social- CREAS -

O imóvel deverá possuir no mínimo 01, sala e 03 quartos, 01 cozinha, 2 banheiros, área de serviço, Observando o que dispõe o inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. As propostas deverão conter além do prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes dados: descrição e localização do imóvel, área física, valor da locação mensal em moeda corrente no País, além de apresentar cópia da documentação nominal e prova de cadastramento do imóvel no setor competente da municipalidade, comprovando estar adimplente com o IPTU dos últimos 3 anos. O aluguel avençado será reajustado anualmente tendo por base a variação do



D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

IGP-M/FGV ou outro que venha a substituir.

O aluguel rege-se-á pela Lei nº 8.245/91 de 18/10/91, Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

A Prefeitura somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91 acima citada, isto é, taxas remuneratórias dos serviços de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da Prefeitura, estabelecida a Rua Juiz Emílio Carmo, nº 50, Centro, Paracambi, RJ, até as 10 (dez) horas do dia 12/05/2023, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo do contrato a ser lavrado.

A Prefeitura Municipal de Paracambi reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atende as suas necessidades.

O proponente escolhido deverá apresentar o título de propriedade ou de posse do imóvel proposto, ou outro que comprove a sua legitimidade para a competente lavratura do termo contratual, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização do contrato de locação: CPF, IDENTIDADE, ou em caso de empresa, CNPJ, CONTRATO SOCIAL e as CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL, MUNICIPAL FGTS E previdenciária, bem como, declaração de que não existem débitos com relação ao imóvel (água, esgoto e luz).

As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas.

Paracambi, RJ 18 de abril de 2023.

Vania Abbes de Almeida

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, torna público que necessita locar 01 imóvel pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses prorrogável até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ou de acordo com a legislação vigente.

1- O Imóvel terá a finalidade para Instalação de um centro de Referência de Assistência Social CRAS - CENTRO

O imóvel deverá possuir no mínimo 01, sala e 03 quartos, 01 cozinha, 2 banheiros, área de serviço, e deverá estar localizado obrigatoriamente no Bairro Centro do Município.

Observando o que dispõe o inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. As propostas deverão conter além do prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes dados: descrição e localização do imóvel, área física, valor da locação mensal em moeda corrente no País, além de apresentar cópia da documentação nominal e prova de cadastramento do imóvel no setor competente da municipalidade, comprovando estar adimplente com o IPTU dos últimos 3 anos.

O aluguel avençado será reajustado anualmente tendo por base a variação do IGP-M/FGV ou outro que venha a substituir.

O aluguel rege-se-á pela Lei nº 8.245/91 de 18/10/91, Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

A Prefeitura somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91 acima citada, isto é, taxas remuneratórias dos serviços de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da Prefeitura, estabelecida a Rua Juiz Emílio Carmo, nº 50, Centro, Paracambi, RJ, até as 10 (dez) horas do dia 12/05/2023, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo do contrato a ser lavrado.

A Prefeitura Municipal de Paracambi reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atende as suas necessidades.

O proponente escolhido deverá apresentar o título de propriedade ou de posse do imóvel proposto, ou outro que comprove a sua legitimidade para a competente lavratura do termo contratual, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização do contrato de locação: CPF, IDENTIDADE, ou em caso de empresa, CNPJ, CONTRATO SOCIAL e as CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL, MUNICIPAL FGTS E previdenciária, bem como, declaração de que não existem débitos com relação ao imóvel (água, esgoto e luz).

As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas.

Paracambi, RJ 18 de abril de 2023.

Vania Abbes de Almeida

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 200/2020.
CONTRATO: 65/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CDM FORTE GÁS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA (20LTS) E BOTIJOES DE GÁS P13 E P45, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/CPL/2022.

VALOR: R\$39.173,18 (Trinta e nove mil e cento e setenta e três reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: Será de acordo com o especificado na emissão do empenho, para devida entrega dos produtos.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 4.481/2017, nº 4.482/2017, nº 4.914/2019.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

FORA DA ESCOLA NÃO PODE!

BUSCA ATIVA ESCOLAR

AGORA, é todo mundo na escola!

buscaativaescolar.org.br

